



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.009689/2024-94

PARECER CEE/PI Nº 018/2024

Opina, favoravelmente pelo reconhecimento, até 31 de janeiro de 2028, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância – EaD, ofertado pelo INSTITUTO EDUCACIONAL INVICTUS, rede privada, em Picos (PI) e opina, ainda, pela alteração na matriz curricular da instituição, com determinações.

PROCESSO CEE/PI: 242/2023 e 278/2023

INTERESSADO: Instituto Educacional Invictus

E-mail: veimar26@hotmail.com

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal e alteração na Matriz

CONSELHEIROS: Cons^a Adriana de Moura Silva; Cons^a Ana Rejane da Costa Barros; Cons^a Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda; Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles; Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO: 29/01/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS:

Em análise os Processos n^{os} CEE/PI Nº 242/2023 e 278/2023, nos quais a Sra. Carla Michelle da Silva, diretora do Instituto Educacional Invictus, rede privada, situado na Avenida Piauí, nº 126, Bairro Junco, em Picos (PI), CEP 64.607-755, mantido pela firma ISEI – Instituto Superior de Educação Invictus LTDA - ME, inscrito com CNPJ nº 18.774.092/0001-22, solicita deste colegiado o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde para atuar com Educação a Distância – EaD e ainda, pela alteração na matriz curricular. A instituição tem como ato autorizativo a Resolução CEE/PI nº 033/2020.

Para verificar in loco as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 110/2023, composta por Flávio André Pereira Moura, Helton Diego Dantas Linhares e Janaína Tâmara Rabelo da Rocha.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se corretamente instruído com a documentação regulamentar, dentre essa: requerimento, cópia do ato autorizativo, relação dos alunos concludentes, a cópia dos Termos de Convênio para realização dos estágios, matriz curricular do curso, quadro do corpo técnico administrativo, quadro do corpo docente, relação das instalações e equipamentos, relação do acervo bibliográfico específico do curso, alvará de funcionamento com validade até 31/12/2023 e cópia do CNPJ.

A avaliação do curso foi realizada observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. As comissões apresentaram instrumentais, informando essencialmente o que segue:

a) Organização Didático-Pedagógica: O curso está sendo ministrado seguindo a regulamentação da Resolução CEE/PI Nº 149/2022 em relação à carga horária presencial de 50% e para tanto, apresentou, neste Conselho, pedido de alteração na matriz curricular. Os diários de classe estão preenchidos corretamente e organizados. Não identificamos no processo o Plano de Execução do Estágio. Atualmente, atende 06 (seis) estudantes concludentes.

b) Organização Técnica e Docente: O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram; o coordenador do curso é graduado em enfermagem e a coordenadora pedagógica tem formação em pedagogia.

c) Instalações Físicas e Infraestrutura: a instituição funciona em prédio alugado e suas instalações físicas são suficientes para o funcionamento do curso com acessibilidade. A instituição conta com 04 (quatro) salas de aula amplas, em boas condições e com instrumentos didáticos disponíveis.

A biblioteca, instalada em espaço satisfatório conjugado com laboratório de informática que possui 09 (nove) computadores conectados à internet. O laboratório específico possui espaço adequado, bem como revestimento com material lavável nas paredes. Os equipamentos e insumos existentes no laboratório são suficientes para as aulas práticas. A comissão aplicou questionários e os alunos demonstraram satisfação com o curso ministrado.

III - CONCLUSÃO E VOTO:

Em face ao exposto, esta relatora recomenda ao plenário aprovar as seguintes deliberações:

a) Reconhecer, até 31 de janeiro de 2028, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, a ser ministrado pelo Instituto Educacional Invictus, rede privada, situado na Av. Piauí, nº 126, Bairro Junco, em Picos (PI), CEP: 64.607-840, mantido pela firma ISEI – Instituto Superior de Educação Invictus LTDA-ME, inscrito com CNPJ nº 18.774.092/0001-22;

b) Aprovar a alteração na matriz curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;

c) Determinar que a escola apresente em 60 dias o Plano de Execução do Estágio;

d) Determinar que a escola mantenha os Alvarás de funcionamento atualizados;

e) Determinar à direção da instituição que submeta os diplomas expedidos aos estudantes concludentes do curso em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

f) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 114/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer do relator, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 29 de janeiro de 2024.

Consª Adriana de Moura Silva – Relatora

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

Cons. Rodrigo Torres de Araújo

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Consª Viviane Fernandes Faria
Presidente do CEE/PI em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr., Conselheiro(a)**, em 19/02/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 19/02/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheira**, em 20/02/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 20/02/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 20/02/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNADES FARIA - Matr.311153-9, Conselheiro(a)**, em 20/02/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA - Matr.2878990, Conselheiro(a)**, em 23/02/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011123265** e o código CRC **3EE60490**.
